

ASSUNTO
REDUÇÃO DA ÁREA RESERVADA PARA AMPLIAÇÃO DE ESCOLA.

HOMOLOGO EM 17 DE Junho DE 2002

PREFEITO

João Verle

Prefeito.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28.../05.... / 2002, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A REDUÇÃO DA ÁREA RESERVADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BENJAMIN CONSTANT LOCALIZADA NO QUARTEIRÃO FORMADO PELA AV. BENJAMIN CONSTANT E PELAS RUAS PEREIRA FRANCO, SOUZA REIS (MZ 01 UEU 008).

Levamos o processo a apreciação do Fórum de Planejamento da Região 2, na reunião do dia 27.05.2002, sendo que houve favorabilidade no desagravamento do imóvel e redução da área da Escola Estadual Benjamin Constant, baseado no parecer do estudo da SMED, que afirma não existir necessidade de ampliação da Escola porque as vagas ofertadas superam a demanda da região. Portanto, somos favorável a aprovação da resolução de redução da área reservada para a Escola Estadual Benjamin Constant.

Chandice
PRESIDENTE

Alencar
CONSELHEIRO RELATOR

João Roberto
João
Mir

Mano Terra
Nilson Lopes Coelho

Luiz Vinícius V. Souza
Fabio Vianna
Seijo

Leandro
Luiz
Luiz

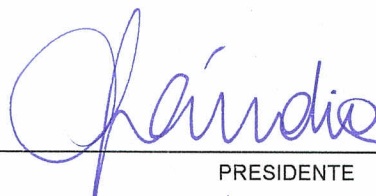


ASSUNTO
REDUÇÃO DA ÁREA RESERVADA PARA AMPLIAÇÃO DE ESCOLA.

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE PROPOSTA DE REDUÇÃO DA ÁREA RESERVADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BENJAMIN CONSTANT BASEIA-SE NO PARECER DA SMED DE 10/04/02, O QUAL MANIFESTA-SE FAVORÁVEL A ESTE AJUSTE.

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO PROCESSO N° 02.229031.00.6



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

